



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Lei Complementar Nº 027 de 17 de março de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado os cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família ou simplesmente Médico ESF conforme descrição contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica reconhecido interesse público dos serviços prestados pelo profissional médico no âmbito da estratégia da saúde da família, convalidando-se os atos de contratação realizados pelo Município a partir da vigência do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2017.

Piedade de Ponte Nova, 17 de março de 2017.


Antônio Mayrink Bordon
Prefeito Municipal